



PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECRETO Nº 163/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração da função de Controlador Geral do Município de Érico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA**

**SILVA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Exonerar Sra. WILTON XAVIER CARDOSO, CPF/MF nº 289.398.238-77 para exercer a função de fiscal de contrato do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Este decreto entra em vigor na data 19/04/2024 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito de Érico Cardoso**